

Classificados

1 - O Paraná Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

JORNAL OPARANA
S A:21819026000136

Edição 14.275



Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCATEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A: 21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2024-01-30 08:26:30
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Importados

BMW 32 01 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209879.

HYUNDAI SANTA FÉ 3.3 V.6

2014, cor preta, único dono e tem nota fiscal de concessionária. Motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada com amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionado revisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. R\$ 85.000,00. Fone: (45)98805-5016, ou e-mail castellonvialr@hotmail.com; qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca por caminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209878.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209880.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209883.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209885.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209884.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209882.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209886.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209881.



TORO VOLCANO DIESEL

Automática 09 marchas, 4 x 4, 2019/2020, cinza, óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correia dentada interna e externa trocadas incluso kits., freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado; higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Fone/watts. (45)98805-5016 ou e-mail castellonvilar@hotmail.com; direto com o proprietário. R\$129.000. CI-210037.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209877.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209894.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209903.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209893.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209896.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209907.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209897.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209905.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209906.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209876.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209872.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209874.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209871.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209875.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209873.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209901.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209891.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209908.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209895.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209898.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209890.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209892.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209889.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209899.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209902.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209900.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209904.

Utilidade Pública



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Contratação do curso: "PASSO A PASSO DA NOVA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO".
CONTRATADA: Uniflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, localizada na R Voluntários da Pátria, 547, CONJ 0003, Cond Rosa Leal, centro, município de Curitiba, CEP 80.020-000

CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ: 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se, baseando-se no disposto com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 dias.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação uma vez que os servidores responsáveis pela fase interna do encaminhamento de licitações foram substituídos, necessitando qualificar novos servidores para execução dos serviços, visando manter o bom andamento das atividades da Secretaria.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Em 29 de janeiro de 2024, pelo Sr. Ahmad Issa, Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste - Paraná.

Vera Cruz do Oeste, 29 de janeiro de 2024.

Ahmad Issa

Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Declaro Inexigível a Licitação com fundamento disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação da empresa Uniflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70 no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cujo objeto é a "Contratação do curso: "PASSO A PASSO DA NOVA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO", tendo presente o constante dos autos.

Vera Cruz do Oeste, 29 de janeiro de 2024.

Rosângela da Conceição Romano

Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade nº 02/2024, processo administrativo nº 02/2024 com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de cursos. Justifica-se a contratação uma vez que os servidores responsáveis pela fase interna do encaminhamento de licitações foram substituídos, necessitando qualificar novos servidores para execução dos serviços, visando manter o bom andamento das atividades da Secretaria, e ADJUDICO a favor da empresa Uniflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), cujo objeto é a "Contratação do curso: "PASSO A PASSO DA NOVA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO", tendo presente o constante dos autos.

Vera Cruz do Oeste, 29 de janeiro de 2024.

Ahmad Issa

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis para lactentes e alimento nutricional completo para nutrição enteral e/ou oral destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste – PR.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 12 de abril de 2023, publicado em 13 de abril de 2023 no Diário Eletrônico e em 14 de abril de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 27 de abril de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 27 de janeiro de 2024.

Kéli Fatima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 067/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva, corretiva e calibração dos refrigeradores de vacinas com fornecimento de peças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Vera Cruz do Oeste – PR.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 23 de outubro de 2023, publicado em 23 de outubro de 2023 no Diário Eletrônico e em 24 de outubro de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 27 de outubro de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 27 de janeiro de 2024.

Kéli Fatima Trevisol

Pregoeira

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

REPROGRAMAÇÃO DE OBRA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02
CONTRATADA: J. A. CARNIEL - ME, CNPJ: 09.444.410/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública para a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de cisterna para captação de água da chuva, na Praça Paraguai localizada no Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPROGRAMAÇÃO DE OBRA: O valor original contratado era de R\$ 57.095,67 (cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e devido as necessidades de mais abraçadeiras para fixação dos tubos para distribuição dos pontos de água, duas curvas a mais do que o previsto em projeto, para captação da água da chuva até a cisterna, uma chapa de perfil "u" para proteção e condução do tubo de água de distribuição e a instalação de um tubo para suporte da entrada de água da chuva na cisterna, houve um acréscimo de metafísica em 4,20% no valor contratual, correspondente a R\$ 2.401,45 (dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Desta forma, o valor contratual atualizado é de R\$ 59.497,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação.

Corbélia/PR, 29.01.2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1226970-E24



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Concorrência 1/2023

Processo 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO 31/ 2024

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
PEDREIRA RIO QUATI LTDA, 82.658.253/0001-11

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ
VALOR: 4.942.041,40 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	449051020200	2275		15	451	0501	05

Campo Bonito, 29 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 24 MESES
Foro: Comarca de Guaraniáçu
ASSINATURAS:Mário Weber e NELSO DALMINA

Mário Weber

Prefeito Municipal

CI1226961-E24

		CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023												R\$ 1	
GF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, linha 5ª)		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		LÍQUIDAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (B)
		1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		75.854,26	67.762,42	76.598,41	0,00	141.433,81	78.896,96	78.233,34	78.726,95	75.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	948.172,55	0,00
Pessoal Ativo		75.854,26	67.762,42	76.598,41	0,00	141.433,81	78.896,96	78.233,34	78.726,95	75.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	948.172,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		66.420,47	56.862,94	58.938,19	0,00	119.866,32	66.498,72	66.424,79	66.880,32	60.742,04	73.111,87	73.111,87	90.801,38	809.468,02	0,00
Obrigações Patronais		11.513,89	11.899,48	11.570,22	0,00	21.567,51	11.898,64	11.825,23	11.242,28	11.825,22	11.825,22	11.825,22	13.801,24	14.647,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exercício Encerrado 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exercício Encerrado 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal da Execução Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (1ª do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Invenções das Danças Voluntárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de Pedido Anterior ao do Aquecimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Execução Anterior de período anterior ao da quequeção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização Normativa TC/PR 36/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação dos prós salariais para profissionais da enfermagem e parâmetros (CF 88, art. 196, §12 a 15)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		75.854,26	67.762,42	76.598,41	0,00	141.433,81	78.896,96	78.233,34	78.726,95	75.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	948.172,55	0,00
GF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, linha 5ª)		CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023												R\$ 1	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.296.663,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		505.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)		242.136,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)		34.449.527,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)		948.172,55	2,7
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.066.971,63	6,0
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.963.623,05	5,7
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.860.274,47	5,4

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 29/01/2024 às 10h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados nesse caso. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANA ROSA BARBOSA
PRESIDENTE DA CAMARA

ELAINE SALETE DA ROCHA
CONTADOR(A)-CRC/PR- 072320-0

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

C11226964-E24



UNião Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde
Utilização Pública Estadual Lei nº 11.270/1995
Unidade Pública Municipal de Câncer Lei nº 2.304/1992
Unidade Pública Municipal de Umuarama Lei nº 4.277/2018

União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

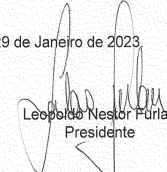
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, Sr. Leopoldo Nestor Furlan, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo III, Seção II, Artigo 8º e Artigo 10º do Estatuto Social, convoca os Membros Fundadores e os Membros Associados, juntos com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de Fevereiro de 2024 (seis de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro), na Sala de Reuniões Administrativa da Uopecan localizada na rua Itaquatiaras nº 769 Santo Onofre, Cascavel - PR, às 07:00h (sete horas) em primeira convocação com a maioria absoluta dos Membros, ou às 07:30h (sete horas e trinta minutos) com qualquer número de Membros.

ORDEM DO DIA

- Deliberar sobre a Alteração Estatuto;
- Deliberar sobre a exclusão de CNAEs secundários do CNPJ 81.270.548/0001-63 Cascavel;
- Deliberar sobre a exclusão de CNAEs secundários do CNPJ 81.270.548/0002-34 Umuarama;

Cascavel-PR, 29 de Janeiro de 2023.


Leopoldo Nestor Furlan
Presidente

Cascavel-PR - Av. Brasil, 7592, Zona III
CEP: 85800-300 | 45 2101-7000
www.uopecan.org.br | @uopecan

Umuarama-PR - Av. Paraná, 7592, Zona III
CEP: 85800-300 | 44 2031-0700
Medianeira-PR - Av. Brasil, 3851, Independência
CEP: 85664-0001

TRANSITO FÁCIL

Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia TRANSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962.631/0001-16, com sede na Avenida Brasília, 5621 - sala 05 - centro, na cidade de Cascavel-PR, por meio de seu Coordenador Geral, comunicar que os alunos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento ao curso de Atualização Instrutor de Trânsito presencial (27/01/2024 a 28/01/2024) das 08:00 às 18:15 com carga horária de 20 horas/aulas.

ATUALIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1.	ADAIR TREWICZENSKI
2.	ALEXSSANDRO RIBEIRO LINO
3.	ANGELA MACHADO GONZALEZ
4.	CARLOS ANTONIO MOLAS VAZ
5.	DANIEL CARNEIRO DA SILVA
6.	DAVID EDSON DE ANDRADE
7.	EDSON PROCOPIO
8.	FERNANDO AVILA
9.	FRAZIELE DE SOUZA BEZERRA
10.	JEAN MARCEL DORNELLES TREVISAN
11.	JOSAFEF JONATHAN BOGARIN ALVES
12.	LAURI TELMO BERCKER
13.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
14.	THIAGO PALHADO DOS SANTOS

Cascavel, 29 de janeiro de 2024.

Marcelo Mello
Coordenador Geral

C11226949-E24



Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Decreto nº 284, de 21 de dezembro de 2020. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 29 de janeiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito, JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Objeto: Contratação da Concessionária COPEL DISTRIBUIDORA S. A. visando o fornecimento e distribuição de energia elétrica para a rede de iluminação pública do Município de Maripá PR. Considerando os pareceres constantes no processo e que foram atendidas todas as exigências do Art. 72 da Lei 14.133. AUTORIZO, na forma prevista no art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Maripá PR, 25 de janeiro de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fornecimento e abastecimento de água potável para os prédios e espaços públicos do Município de Maripá PR. Considerando os pareceres constantes no processo e que foram atendidas todas as exigências do Art. 72 da Lei 14.133. AUTORIZO, na forma prevista no art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Maripá PR, 25 de janeiro de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
O Município de Maripá, através da Presidente designado pela Portaria nº 006/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2023, visando a "Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBQU, 8.341,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no trecho da Rua Willi Barth no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de Habilitação: FERNANDES TERRAPLENAGEM LTDA - HABILITADA; PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - HABILITADA; MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTACAO LTDA - HABILITADA; Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93, quanto ao resultado da Habilitação. Maripá PR, 26 de janeiro de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Port. 006/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022 - GABINETE DO PREFEITO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar os fatos envolvendo a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.348.127/0002-29, em relação ao Pregão Eletrônico 114/2022, passando a decidir: (...) Ante o exposto, considerando a gravidade dos fatos, e nos termos do art. 87, I, II, e § 2º, da Lei 8.666/93, bem como dos itens 22.2 e 22.3 do Edital do Pregão Eletrônico 114/2022, decido aplicar à empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29, as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA, esta no valor de R\$ 21.745,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total das Ordens de Compra 727/2023 e 3278/2023. Intimações e diligências necessárias. Publique-se extrato desta decisão. Maripá, 24 de janeiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito.

EDITAL - CHAMAMENTO 002/2023 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA
O Município de Maripá, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 006/2024, leva ao conhecimento dos interessados os nomes sorteados em sessão pública no dia 29 de janeiro de 2024 às 09h00min na Sala de reuniões do Paço Municipal do Município de Maripá/PR, conforme Ata de Sessão nº 006/2024, os quais compõem a Subcomissão Técnica para avaliação técnica da Concorrência nº 004/2023, sendo eles: Titulares: Márcio Bertolin Pimentel, Maikon Dener Bucker e Adriano de Paula Marques. Suplementares: Germano Aparecido de Oliveira, Benedito Leal da Silva e Dielson Kleber Pickler. Maripá PR, 29 de janeiro de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Presidente Port. 006/2024 - Comissão Permanente de Licitação.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.583.571/0001-02

C11226960-E24



CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.449.527,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	948.172,55	2,75	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.066.971,63	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.963.623,05	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.860.274,47	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.749.995,89	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.654.165,91	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.566.666,12	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.416,43	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APOÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este Edital está em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 19 de novembro de 2012, e com a Lei nº 13.123/2015, de 12 de maio de 2015.	
30 de janeiro de 2024 - Página 45 de 64	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**RESULTADO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Cascavel-PR, dentre eles veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, material elétrico e utensílios diversos.

Em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado do leilão:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR
1	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 13.300,00
2	DANIEL ELIAS BORBA	R\$ 17.900,00
3	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 10.500,00
4	LUIZ FORMIGUEIRI	R\$ 3.000,00
5	OFICINA DO AR LTDA	R\$ 6.100,00
6	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 15.800,00
7	OFICINA DO AR LTDA	R\$ 8.600,00
8	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 22.000,00
9	PEDRO TIAGO PEREIRA DE MIRANDA	R\$ 300,00
10	R DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 1.150,00
11	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 11.500,00
12	OFICINA DO AR LTDA	R\$ 13.900,00
13	ROBSON SABINO LOPES	R\$ 2.200,00
14	LUIZ FORMIGUEIRI	R\$ 3.300,00
15	LUIZ FORMIGUEIRI	R\$ 1.900,00
16	OFICINA DO AR LTDA	R\$ 9.200,00
17	LUIZ FORMIGUEIRI	R\$ 1.850,00
18	ROBSON SABINO LOPES	R\$ 2.500,00
19	FERNANDO MASSAO RIBA	R\$ 2.100,00
20	R DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 1.000,00
21	FERNANDO MASSAO RIBA	R\$ 2.400,00
22	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00
23	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 1.900,00
24	RONIVON JORGE OLIVEIRA	R\$ 4.000,00
25	JEFFERSON DE PAULA	R\$ 2.400,00
26	J TELES INFORMATICA	R\$ 24.500,00
27	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 139.000,00
28	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 126.500,00
LOTE DESERTO		
30	MARCIO ALEX SCOLARO	R\$ 14.500,00
31	ELTON EBER GOMES	R\$ 8.500,00
32	PEDRO TIAGO PEREIRA DE MIRANDA	R\$ 8.500,00
33	MAX PEREIRA	R\$ 22.000,00
34	JAQUELINE BARROS QUIRINO	R\$ 37.500,00
35	CARLOS EDUARDO HONORATO	R\$ 10.000,00
36	GILBERTO VALENTINI	R\$ 6.500,00
37	GILBERTO VALENTINI	R\$ 16.000,00
38	ELTON EBER GOMES	R\$ 7.500,00
LOTE DESERTO		
40	ELTON EBER GOMES	R\$ 10.000,00
41	ELTON EBER GOMES	R\$ 12.000,00
42	MATHEUS FIORESE	R\$ 46.000,00
43	LAZARO FRANCISCO DE SOUZA	R\$ 34.500,00
44	JOCINEIA MARIA FIGUEIREDO	R\$ 102.000,00
LOTE DESERTO		
46	CLAUDEMIR JOSE VIEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 9.000,00
47	ADAIR ANTONIO SCOLARO	R\$ 17.751,32
48	D M HERMES - PECAS	R\$ 300,00
49	D M HERMES - PECAS	R\$ 2.600,00
50	SIDINEI APARECIDO DA SILVA	R\$ 4.500,00
51	WESLEY CARLOS PACHECO	R\$ 7.000,00
52	OSIAS ANACLETO DE CARVALHO	R\$ 7.000,00
53	LUIS SERAFIM DOS SANTOS FILHO	R\$ 12.500,00
54	LUJOZ CEZAR ANTUNES	R\$ 13.500,00
55	ORIGINAL CHAPEACAO LTDA	R\$ 35.000,00
56	ELTON EBER GOMES	R\$ 8.500,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este Edital está em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 19 de novembro de 2012, e com a Lei nº 13.123/2015, de 12 de maio de 2015.	
30 de janeiro de 2024 - Página 46 de 64	

57	GABRIEL JUNIOR SANTIN FISCHER	R\$ 13.000,00
58	ALEX PAULO DALMAS	R\$ 13.000,00
59	R DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 8.500,00
LOTE DESERTO		
61	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	R\$ 230.000,00
62	JOAO ECKHARDT	R\$ 19.500,00
63	VAGNER CARDOSO	R\$ 27.500,00
64	E A DA SILVA ME	R\$ 38.000,00
65	R DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 62.000,00
66	E A DA SILVA ME	R\$ 250,00
67	GILMAR MOURA FARIAS	R\$ 3.000,00
68	DENNER LEANDRO PEREIRA	R\$ 9.500,00
69	FAEDO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS	R\$ 10.000,00
70	NATAN ROHLER	R\$ 7.500,00
71	E A DA SILVA ME	R\$ 7.500,00
72	MATHEUS FIORESE	R\$ 37.000,00
73	E A DA SILVA ME	R\$ 21.250,00
74	MARCIA REGINA DE LIMA RIBEIRO	R\$ 7.500,00
75	JOAO ECKHARDT	R\$ 5.750,00
76	DALVO DA ROCHA	R\$ 6.250,00
77	R DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS	R\$ 13.750,00
78	NATAN ROHLER	R\$ 10.250,00
79	ALEX ALVES DE PAULA	R\$ 12.000,00
80	JOAO ECKHARDT	R\$ 6.500,00
81	OSÓRIO DE SOUZA GONÇALVES	R\$ 23.250,00
82	DENNER LEANDRO PEREIRA	R\$ 6.250,00
83	D M HERMES - PECAS	R\$ 5,00
LOTE REMOVIDO DO LEILÃO		
85	OSIAS ANACLETO DE CARVALHO	R\$ 22.500,00
86	D M HERMES - PECAS	R\$ 1.900,00
87	GABRIEL JUNIOR SANTIN FISCHER	R\$ 6.500,00
88	D M HERMES - PECAS	R\$ 7.000,00
89	GABRIEL JUNIOR SANTIN FISCHER	R\$ 11.000,00
90	VANDERLEI DE OLIVEIRA REIS	R\$ 6.500,00
91	FAEDO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS	R\$ 7.500,00
92	D M HERMES - PECAS	R\$ 2.500,00
93	D M HERMES - PECAS	R\$ 2.250,00
94	MATHEUS FIORESE	R\$ 51.500,00
95	CARLOS RAPHAEL PIQUETTI CAIRES	R\$ 83.000,00
96	ODIVIO LEONAM JOHNSON PEREIRA	R\$ 11.250,00
97	ALEX ALVES DE PAULA	R\$ 4.250,00
98	FLAVIO COZER JUNIOR	R\$ 70.500,00
99	VANDERLEI DE OLIVEIRA REIS	R\$ 13.000,00
100	VANDERLEI DE OLIVEIRA REIS	R\$ 9.000,00
101	WALTER LUIZ SANTOS MOREIRA	R\$ 10.250,00
102	WESLEY CARLOS PACHECO	R\$ 8.750,00
103	E A DA SILVA ME	R\$ 4.750,00
104	TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
105	CLAUDEMIR JOSE VIEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 6.500,00
106	D M HERMES - PECAS	R\$ 2.750,00
107	MARCOS ROBERTO MARQUES	R\$ 20.500,00
108	R B DAGOSTIN AUTO PECAS	R\$ 150,00
109	E A DA SILVA ME	R\$ 2.000,00
110	E A DA SILVA ME	R\$ 300,00
111	3D PEÇAS USADAS LTDA	R\$ 7.500,00
112	3D PEÇAS USADAS LTDA	R\$ 7.750,00
113	CLAUDEMIR JOSE VIEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 26.500,00
114	SAMIR MANOEL RUTHINEI EVANGELISTA	R\$ 11.000,00
115	D M HERMES - PECAS	R\$ 2.800,00
116	D M HERMES - PECAS	R\$ 4.550,00
117	EMAR KONRAD	R\$ 9.750,00
118	LUIZMAR KFAZJENAK E CIA LTDA	R\$ 32.000,00
119	PATRICIA APARECIDA THEODORO	R\$ 2.750,00
120	EMAR KONRAD	R\$ 1.450,00
121	MARCOS ROBERTO MARQUES	R\$ 4.500,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este Edital está em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 19 de novembro de 2012, e com a Lei nº 13.123/2015, de 12 de maio de 2015.	
30 de janeiro de 2024 - Página 47 de 64	

122	V SILVESTRO JUNIOR TURISMO EIRELI	R\$ 28.000,00
123	CARLOS RAPHAEL PIQUETTI CAIRES	R\$ 6.675,00
124	R B DAGOSTIN AUTO PECAS	R\$ 2.800,00
125	ALEX PAULO DALMAS	R\$ 1.600,00
126	FAEDO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS	R\$ 250,00
127	E A DA SILVA ME	R\$ 300,00
128	D M HERMES - PECAS	R\$ 1.850,00
129	WESLEY RODRIGUES	R\$ 18.000,00
LOTE REMOVIDO DO LEILÃO		
131	JACKSON LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 7.250,00
132	JACKSON LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 7.250,00
133	ORIGINAL CHAPEACAO LTDA	R\$ 9.500,00
134	ELTON LUIZ PIZZINATO	R\$ 65.000,00

A presente publicação constitui resumo do relatório de arrematantes disponibilizado pelo Leloeiro Oficial, o qual poderá ser lido na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://casavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel/PR, 29 de janeiro de 2024. Gabriela Maffini Rios de Lima, Presidente da Comissão Especial de Seleção de Leloeiro Oficial.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 35/2023 – Processo Digital n.º 78225/2023 – Credenciamento de profissionais de nível superior na área ambiental, interessados em prestar serviços de apoio técnico às cooperativas ou associações de catadores de material reciclável que atuam nos ecopontos municipais.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria n.º 08/2023 SEMA, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 35/2023, conforme segue:

PROponente	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
DANIELE CRISTINE GONÇALVES	102.822.969-88	142386/2023	CRENCIADO(A)
EDUARDA ROHDEN DONASOLO	104.828.829-05	142714/2023	CRENCIADO(A)
SAMARA D'ÁVILA	701.671.794-23	142731/2023	CRENCIADO(A)
EDSON BATISTA DE CASTRO	141.450.887-31	140677/2023	CRENCIADO(A)
LUCAS FENERICK BIONDI	421.858.138-24	143639/2023	CRENCIADO(A)
DANIELE DA CRUZ ANTONIO	048.994.839-10	138851/2023	CRENCIADO(A)

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este Edital está em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 19 de novembro de 2012, e com a Lei nº 13.123/2015, de 12 de maio de 2015.	
30 de janeiro de 2024 - Página 48 de 64	



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 60/2023 – Processo Digital n.º 144698/2023 – Credenciamento de instituição terapêutica para acolhimento de alcoolistas e dependentes químicos usuários de substâncias psicoativas, maiores de dezoito anos de ambos os sexos, inclusive gestantes, que estejam localizadas em um raio de no máximo de 200km da cidade de Cascavel - PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria n.º 065/2023 SED, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 60/2023, conforme segue:

PROponente	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
ASSOCIACAO CATOLICA RENASCER DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL	38.348.069/0001-83	228/2024	CRENCIADO(A)

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO

APÓSILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 222/2022

Pregão Eletrônico n.º 173/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna n.º 003/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 312 e 611, elemento 3339039 e subelemento 3339039.1.

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2024

TERCEIRO TERMO

APÓSILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 267/2022

Pregão Eletrônico n.º 283/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: TRANSTUSA TRANSPORTES SANTA TERESA EIRELI

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna n.º 62/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 484, elemento 3339039 e subelemento 3339039.74.

Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este Edital está em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 19 de novembro de 2012, e com a Lei nº 13.123/2015, de 12 de maio de 2015.	
30 de janeiro de 2024 - Página 49 de 64	

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO

APÓSILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 282/2020 - SEPLAG

Pregão Eletrônico n.º 281/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Objeto: a) Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual n.º 317/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Depto. de Gestão de Pessoas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se o valor total de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), equivalente ao índice de 3,708988% (INPC - IBGE) acumulado no período de 01/2023 a 01/2024, passando o valor do item 3 do contrato de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos);

b) Em cumprimento ao solicitado na Comunicação Interna n.º 065/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Depto. de Gestão de Pessoas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1301, 1302, 1548, 1549, 1387, 1388, 1320, 1321, 1345, 1346, 1362, 1363, 1483, 1484, 71, 72, 36, 37, 1524, 1525, 750-752, 802, 752, 1053, 1054, 989, 990, 860, 861, 911, 912, 1581, 1582, 2050, 2051, 1627, 1628, 1992, 1993, 251, 252, 202, 203, 210, 211, 666, 668, 602, 608, 483 e 484, elementos 3339036 e 3339039, subelementos 3.339.036.070 e 3.339.039.030.

Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO

APÓSILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/2023 - SEPLAG

Inexigibilidade n.º 08/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Objeto: Em decorrência do contrato firmado expressar vigência em tempo indeterminado e ao cumprimento da lei em qual se fundamenta, altera-se a dotação do contrato supramencionado, para que entre em consonância com lei orçamentária anual, tendo uma vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024 e finalizando em 09/02/2025, incluindo-se assim a dotação principal 972, elemento 3339039 e subelemento 3339039.41.

Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO

APÓSILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2023 - SEPLAG

Inexigibilidade n.º 09/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Objeto: Em decorrência do contrato firmado expressar vigência em tempo indeterminado e ao cumprimento da lei em qual se fundamenta, altera-se a dotação do contrato supramencionado, para que entre em consonância com lei orçamentária anual, tendo uma vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024 e finalizando em 09/02/2025, incluindo-se assim a dotação principal 972, elemento 3339039 e subelemento 3339039.41.

Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este Edital está em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 19 de novembro de 2012, e com a Lei nº 13.123/2015, de 12 de maio de 2015.	
30 de janeiro de 2024 - Página 50 de 64	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

Pregão Eletrônico Nº 160/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.596.704/0001-00, sediada à Rua Uruguai, nº 1030, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.805-010, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clovis Anderson Dalmore.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material hidráulico para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item			Conforme descrito abaixo:			Total
Idem	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	
2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS	FORTLEV	UND	42	R\$1.780,00	R\$74.760,00
3	CANO BRANCO PVC ESGOTO 200 MM	PLASTILT	MT	689,	R\$39,00	R\$26.871,00
11	ADAPTADOR MARROM PVC 32MM	PLASTILT	UND	487,	R\$1,50	R\$730,50
12	ADAPTADOR MARROM PVC 40MM	PLASTILT	UND	487,	R\$2,65	R\$1.288,55
23	ANEL DE VEDAÇÃO 10" 3/4	PLASTILT	UND	207,	R\$5,90	R\$1.217,30
24	ANEL DE VEDAÇÃO ER 3"	PLASTILT	UND	270,	R\$8,87	R\$2.394,90
30	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA	AMAMCO	UND	208,	R\$4,00	R\$832,00
122	JOELHO 90° MARROM PVC 50 MM	PLASTILT	UND	202,	R\$2,90	R\$585,80
144	CAIXA DE VEDAÇÃO RETANGULAR, TAMANHO 263X36X36 AXLXP, ACCOMPANHA (PARAFUSOS, BUCHAS, VALVULA)	ASTRA	UND	36,	R\$29,50	R\$1.062,00
145	CAIXA DE LUCO BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, INCLUI ACESÓRIOS	SANTA CLARA	UND	110,	R\$169,00	R\$18.590,00
177	REDUÇÃO DE ESGOTO 50 X 40MM	PLASTILT	UND	146,	R\$6,99	R\$1.019,54
200	TEJO MARROM PVC 50MM	PLASTILT	UND	257,	R\$3,50	R\$899,50
201	TEJO BRANCO ESGOTO 100MM	PLASTILT	UND	202,	R\$3,50	R\$706,70
246	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONJUNTO COM LUCO BRANCA	SANTA CLARA	UND	169,	R\$146,00	R\$24.674,00
Valor total	R\$38.149,10 (três e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo														
30 de janeiro de 2024 - Página 54 de 64															
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 Pregão Eletrônico Nº 207/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.976.255/0001-85, sediada à Rua João Betelga, nº 2873, Distrito Industrial, São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Ronaldo Gonzaga Pinto. OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Conforme descrito abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>UNID</th><th>QTD</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr><tr><td>4</td><td>ÓLEO DE XISTO - OTE</td><td>PARANA XISTO</td><td>KG</td><td>75.000</td><td>R\$5,75</td><td>R\$431.250,00</td></tr></table> Valor Total: R\$431.250,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e Duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 29 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Ronaldo Gonzaga Pinto		Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total	4	ÓLEO DE XISTO - OTE	PARANA XISTO	KG	75.000	R\$5,75	R\$431.250,00
Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total									
4	ÓLEO DE XISTO - OTE	PARANA XISTO	KG	75.000	R\$5,75	R\$431.250,00									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																			
30 de janeiro de 2024 - Página 54 de 64																																				
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 Pregão Eletrônico Nº 207/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CAP - COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.697/0001-59, sediada à Av. Júlio Assis Cavaleiro, nº 1065, Sala 22, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Lucimar Cella. OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Conforme descrito abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>UNID</th><th>QTD</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr><tr><td>5</td><td>CAP 50/70</td><td>PRÓPRIA</td><td>KG</td><td>75.000</td><td>R\$6,63</td><td>R\$497.250,00</td></tr><tr><td>6</td><td>EMULSÃO RR-1C</td><td>PRÓPRIA</td><td>KG</td><td>30.000</td><td>R\$5,39</td><td>R\$161.700,00</td></tr><tr><td>7</td><td>EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20C</td><td>PRÓPRIA</td><td>KG</td><td>15.000</td><td>R\$5,65</td><td>R\$84.750,00</td></tr><tr><td>8</td><td>ÓLEO DE XISTO - OTE</td><td>PRÓPRIA</td><td>KG</td><td>25.000</td><td>R\$8,43</td><td>R\$210.750,00</td></tr></table> Valor Total: R\$954.450,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e Quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 29 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Lucimar Cella		Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total	5	CAP 50/70	PRÓPRIA	KG	75.000	R\$6,63	R\$497.250,00	6	EMULSÃO RR-1C	PRÓPRIA	KG	30.000	R\$5,39	R\$161.700,00	7	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20C	PRÓPRIA	KG	15.000	R\$5,65	R\$84.750,00	8	ÓLEO DE XISTO - OTE	PRÓPRIA	KG	25.000	R\$8,43	R\$210.750,00
Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total																														
5	CAP 50/70	PRÓPRIA	KG	75.000	R\$6,63	R\$497.250,00																														
6	EMULSÃO RR-1C	PRÓPRIA	KG	30.000	R\$5,39	R\$161.700,00																														
7	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20C	PRÓPRIA	KG	15.000	R\$5,65	R\$84.750,00																														
8	ÓLEO DE XISTO - OTE	PRÓPRIA	KG	25.000	R\$8,43	R\$210.750,00																														

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																												
30 de janeiro de 2024 - Página 55 de 64																													
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 Pregão Eletrônico Nº 207/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CASA DO ASFALTO E COM DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, sediada à Rodovia BR 378, Lotes nº 6/7/7A-3-1/6/7/7A-10, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva/PR, CEP 86990-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Pamela Gaspar. OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Conforme descrito abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>UNID</th><th>QTD</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr><tr><td>1</td><td>CAP 50/70</td><td>PETROBRAS</td><td>KG</td><td>225.000</td><td>4,62</td><td>1.039.500,00</td></tr><tr><td>2</td><td>EMULSÃO RR-1C</td><td>CA</td><td>KG</td><td>90.000</td><td>3,51</td><td>315.900,00</td></tr><tr><td>3</td><td>EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20C</td><td>CA</td><td>KG</td><td>45.000</td><td>3,78</td><td>170.100,00</td></tr></table> Valor Total: R\$1.525.500,00 (Um milhão, Quinhentos e vinte e cinco mil e Quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 29 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Pamela Gaspar		Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total	1	CAP 50/70	PETROBRAS	KG	225.000	4,62	1.039.500,00	2	EMULSÃO RR-1C	CA	KG	90.000	3,51	315.900,00	3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20C	CA	KG	45.000	3,78	170.100,00
Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total																							
1	CAP 50/70	PETROBRAS	KG	225.000	4,62	1.039.500,00																							
2	EMULSÃO RR-1C	CA	KG	90.000	3,51	315.900,00																							
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20C	CA	KG	45.000	3,78	170.100,00																							

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																												
30 de janeiro de 2024 - Página 55 de 64																													
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 Pregão Eletrônico Nº 166/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.011/0001-64, sediada à Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, bairro Cangui, Colombo/PR, CEP 83412-585, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Bruna Monique Guidi. OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas paraesportivas, físicas e recreativas da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMEL. Conforme descrito abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>UNID</th><th>QTD</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>26</td><td>REDE PARA GOL DE FUTEBOL (EUROPEU) - REDE PARA GOL DE FUTEBOL OFICIAL ESTILO EUROPEU EM SEDA (POLIPROPILENO) COM TRATAMENTO ANTILUVIA, FIO AMAR, COR BRANCA, FORMATO COLMEIA, TAMANHO: 7,3M DE LARGURA X 2,3M DE ALTURA X 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE SUPERIOR X 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR</td><td>PISTA E CAMPO</td><td>PAR</td><td>10</td><td>R\$479,06</td><td>R\$4.790,60</td></tr><tr><td>33</td><td>PROTECTOR DE POSTES PARA VOLEIBOL/VOLEI DE PRAIA PARA PERSONALIZADO - PROTECTOR DE POSTE VOLEIBOL OFICIAL MODELO TRADICIONAL EM PEÇA ÚNICA, PARA CADA POSTE, MODELO FLEXÍVEL, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, MODELO UTILIZADO PARA COMPETIÇÃO, MODELO CONFECCIONADO COM ESPUMA, PRIMEIRA DENSIDADE 2" EM REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA OU NYLON SUPER RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM VELCRO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 18CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO, MODELO LISO COM PERSONALIZAÇÃO, CONTEÚDO: 3 LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE CASCAVEL EM CADA PEÇA (TAMANHO DE CADA LOGO COM NO MÍNIMO 30CMX30CM), PROTECTORES TODOS DA MESMA COR (VERDE OU AZUL) COM AS LOGOMARCAS EM BRANCO OU COLORIDO</td><td>PISTA E CAMPO</td><td>PAR</td><td>12</td><td>R\$493,35</td><td>R\$5.920,20</td></tr><tr><td>44</td><td>ARCO PROFISSIONAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM RAIO DE 65CM, TUBO EM POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM JUNÇÃO DOS TUBOS ATRÁVES DE SOLDA TÉRMICA, VULCANIZADA, DIÂMETRO E PESO APROXIMADOS: 11MM A 11MMX200 A 300, CORES VARIADAS</td><td>PISTA E CAMPO</td><td>UND</td><td>10</td><td>R\$47,00</td><td>R\$470,00</td></tr></table> Valor Total: R\$11.180,80 (Onze mil, Cento e oitenta reais e Oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Bruna Monique Guidi		Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total	26	REDE PARA GOL DE FUTEBOL (EUROPEU) - REDE PARA GOL DE FUTEBOL OFICIAL ESTILO EUROPEU EM SEDA (POLIPROPILENO) COM TRATAMENTO ANTILUVIA, FIO AMAR, COR BRANCA, FORMATO COLMEIA, TAMANHO: 7,3M DE LARGURA X 2,3M DE ALTURA X 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE SUPERIOR X 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR	PISTA E CAMPO	PAR	10	R\$479,06	R\$4.790,60	33	PROTECTOR DE POSTES PARA VOLEIBOL/VOLEI DE PRAIA PARA PERSONALIZADO - PROTECTOR DE POSTE VOLEIBOL OFICIAL MODELO TRADICIONAL EM PEÇA ÚNICA, PARA CADA POSTE, MODELO FLEXÍVEL, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, MODELO UTILIZADO PARA COMPETIÇÃO, MODELO CONFECCIONADO COM ESPUMA, PRIMEIRA DENSIDADE 2" EM REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA OU NYLON SUPER RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM VELCRO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 18CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO, MODELO LISO COM PERSONALIZAÇÃO, CONTEÚDO: 3 LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE CASCAVEL EM CADA PEÇA (TAMANHO DE CADA LOGO COM NO MÍNIMO 30CMX30CM), PROTECTORES TODOS DA MESMA COR (VERDE OU AZUL) COM AS LOGOMARCAS EM BRANCO OU COLORIDO	PISTA E CAMPO	PAR	12	R\$493,35	R\$5.920,20	44	ARCO PROFISSIONAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM RAIO DE 65CM, TUBO EM POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM JUNÇÃO DOS TUBOS ATRÁVES DE SOLDA TÉRMICA, VULCANIZADA, DIÂMETRO E PESO APROXIMADOS: 11MM A 11MMX200 A 300, CORES VARIADAS	PISTA E CAMPO	UND	10	R\$47,00	R\$470,00
Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total																							
26	REDE PARA GOL DE FUTEBOL (EUROPEU) - REDE PARA GOL DE FUTEBOL OFICIAL ESTILO EUROPEU EM SEDA (POLIPROPILENO) COM TRATAMENTO ANTILUVIA, FIO AMAR, COR BRANCA, FORMATO COLMEIA, TAMANHO: 7,3M DE LARGURA X 2,3M DE ALTURA X 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE SUPERIOR X 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR	PISTA E CAMPO	PAR	10	R\$479,06	R\$4.790,60																							
33	PROTECTOR DE POSTES PARA VOLEIBOL/VOLEI DE PRAIA PARA PERSONALIZADO - PROTECTOR DE POSTE VOLEIBOL OFICIAL MODELO TRADICIONAL EM PEÇA ÚNICA, PARA CADA POSTE, MODELO FLEXÍVEL, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, MODELO UTILIZADO PARA COMPETIÇÃO, MODELO CONFECCIONADO COM ESPUMA, PRIMEIRA DENSIDADE 2" EM REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA OU NYLON SUPER RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COM VELCRO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 18CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO, MODELO LISO COM PERSONALIZAÇÃO, CONTEÚDO: 3 LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE CASCAVEL EM CADA PEÇA (TAMANHO DE CADA LOGO COM NO MÍNIMO 30CMX30CM), PROTECTORES TODOS DA MESMA COR (VERDE OU AZUL) COM AS LOGOMARCAS EM BRANCO OU COLORIDO	PISTA E CAMPO	PAR	12	R\$493,35	R\$5.920,20																							
44	ARCO PROFISSIONAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM RAIO DE 65CM, TUBO EM POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM JUNÇÃO DOS TUBOS ATRÁVES DE SOLDA TÉRMICA, VULCANIZADA, DIÂMETRO E PESO APROXIMADOS: 11MM A 11MMX200 A 300, CORES VARIADAS	PISTA E CAMPO	UND	10	R\$47,00	R\$470,00																							

IPMC

DECRETO Nº 18.015 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROLANDO PLUMER PEZZINI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4541/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ROLANDO PLUMER PEZZINI, Matrícula nº. 10.611-01, inscrito no CPF sob nº. xxx.229.650-xx, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 12.035,07 (doze mil e trinta e cinco reais e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 56 de 64	

DECRETO Nº 18.014 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente DARCI BITENCOURT DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4574/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA BITENCOURT DA SILVA, Matrícula nº. 26.091-6, inscrita no CPF nº. xxx.393.739-xx, ex dependente de Sra. DARCI BITENCOURT DA SILVA, inscrita no CPF nº. xxx.156.609-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.838,35 (mil oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) nos termos do Art. 40, § 2º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 56 de 64	

DECRETO Nº 18.016 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCILENE BEAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4585/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LUCILENE BEAL, matrícula nº. 18.713-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.133.159-xx, ocupante do cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.038,08 (quatro mil e trinta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 56 de 64	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 57 de 64	
DECRETO Nº 18.017 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOAO CLOVIS VARGAS ALVES e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4594/2024-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. JOAO CLOVIS VARGAS ALVES, matrícula nº. 17.76-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.761.200-xx, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.354,56 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 57 de 64	
DECRETO Nº 18.018 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor DIDA BALTAZAR SCHMIDT e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4597/2024-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. DIDA BALTAZAR SCHMIDT, Matrícula nº. 19.077-03, inscrito no CPF sob nº. xxx.686.809-xx, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 5.620,43 (cinco mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 58 de 64	
DECRETO Nº 18.019 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA CLEMENTE DUARTE e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4593/2024-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA CLEMENTE DUARTE, matrícula nº. 17.611-02, inscrita no CPF sob o nº. xxx.753.259-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.115,65 (cinco mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 58 de 64	
DECRETO Nº 18.020 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EUZEBIO PAULO CUSTODIO DA LUZ e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4597/2024-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. EUZEBIO PAULO CUSTODIO DA LUZ, matrícula nº. 17.183-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.477.839-xx, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.768,38 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 59 de 64	
DECRETO Nº 18.021 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor JOSE PAULO LIMA TRIPER e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4568/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. JOSE PAULO LIMA TRIPER, Matrícula nº. 11.066-01, inscrito no CPF sob nº. xxx.323.489-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.045,40 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 59 de 64	
DECRETO Nº 18.022 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MIRACILDA MARA DE OLIVEIRA MARCELINO e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4250/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MIRACILDA MARA DE OLIVEIRA MARCELINO, Matrícula nº. 18.134-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.101.949-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 5.094,25 (cinco mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 59 de 64	
DECRETO Nº 18.023 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCINEIA CELIA DE MELO ASSIS e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4570/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LUCINEIA CELIA DE MELO ASSIS, Matrícula nº. 10.282-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.594.819-xx, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.	
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.116,96 (quatro mil cento e dez reais e nove e seis centavos).	
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA	ALCINEU GRUBER
Prefeito Municipal	Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3705 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de janeiro de 2024 - Página 60 de 64	
DECRETO Nº 18.023	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Art. 7º - O CISOP poderá, a medida que implementa os novos processos licitatórios, com base na série histórica de contratações e outros dados, elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) que será regido por regulamentação específica, com o objetivo de racionalizar as contratações do Ente, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Art. 8º - Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo único - O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação e, conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

III – Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando necessário, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, devidamente justificada esta opção;

IV – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Art. 9º - No âmbito do CISOP, a obrigação de elaboração do Estudo Técnico Preliminar se aplica à aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvando-se os seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



dentro dos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14133/2021, independentemente da forma de contratação, desde que seja instruído o Documento de Formalização de Demanda com todos os elementos de convocação para a efetiva contratação;

II – Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei 14133/2021, devendo ser apresentados os documentos que evidenciam a situação descrita nos respectivos incisos;

III – Contratação de licitantes remanescentes ou remanescentes de obra, de serviço ou de fornecimento nos termos dos parágrafos 2º a 7º do art. 90 da Lei 14133/2021;

IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos, desde que apresentada a devida justificativa;

Parágrafo único – Em caso de não elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá ser apresentada a justificativa pela escolha com a necessária fundamentação sobre a sua desnecessidade.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS:

Art. 10 – O CISOP elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, bem como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único – Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, poderão ser adotados, nos termos do art. 19, II da Lei 14133/2021, os catálogos ACATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal ou o que vier a substituí-los.

Art. 11 – Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do CISOP deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único – Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória a demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Art. 12 – Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de seis meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para elaboração do programa e sua implementação, no que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal 11129/2022.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital de implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 13 – Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos de egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 14 – Nas licitações do CISOP não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII

DO LEILÃO:

Art. 15 – Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Deverá ser designada Comissão de Avaliação de bens;

III – Designação do Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio da Equipe de Apoio nos moldes do disposto no §5º do art. 4º deste regulamento, ou alternativamente, contratação de Leiloeiro oficial para conduzir o certame.

IV – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação dentre outros.

V – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º - O edital não deverá exigir a comprovações de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

CONTINUA 12

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



assegura a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO IX

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO:

Art. 16 – Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração do CISOP.

§1 – A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO:

Art. 17 – Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública, quando disponíveis deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único – No âmbito do CISOP, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei 14133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo para a pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO:

Art. 18 – No processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no CISOP deve-se ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do CISOP com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único – No âmbito do CISOP, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa 01/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria 778/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 19 – Como critério de desempate previsto no art. 60 III da Lei 14133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas, tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIII

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS:

Art. 20 – Na negociação de preços mais vantajosos para a administração o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIV

DA HABILITAÇÃO:

Art. 21 – Para efeito de verificação dos documentos de habilitação será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º do art. 17 da Lei 14133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único – Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevenindo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 22 – Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 23 – Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



CAPÍTULO XV

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA ESTRANGEIRAS:

Art. 24 – Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações do CISOP, serão observados, como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVI

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Art. 25 – No âmbito do CISOP, será permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, sendo vedada a adoção de sistema de registro de preços para a contratação de obras de engenharia.

Art. 26 – Nas licitações do CISOP processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas as modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º - No âmbito do CISOP, nas licitações para registro de preços, não serão admitidas a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato e ou itens oriundos da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 27 – Nos casos de licitação para registro de preços, deverão, na fase de planejamento da contratação, ser divulgados aviso de intenção de registro de preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º - Cabe à Administração analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 28 – A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



Art. 29 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021;

II – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14133/2021.

Art. 30 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou

IV – Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14133/2021.

Parágrafo único – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho devidamente fundamentado.

Art. 31 – O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII

DO CREDENCIAMENTO:

Art. 32 – O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



credenciadas.

§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento,

§3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for beneficiário direto do serviço.

§4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVIII

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Art. 33 – Adotar-se-á, no âmbito do CISOP, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal 8428/2015.

CAPÍTULO XIX

DO REGISTRO CADASTRAL:

Art. 34 – Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei 14133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do CISOP será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo CISOP serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XX

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



Art. 35 – Os contratos e termos aditivos celebrados entre o CISOP e particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único – Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4, inc. III, da Lei 14063/2020.

CAPÍTULO XXI

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Art. 36 – A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista em edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CATÍTULO XXII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFENITIVO:

Art. 37 – O objeto do contrato será recebido:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, no momento do recebimento do objeto;

b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – Em se tratando de compras:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



a) Provisoriamente, no momento do recebimento do objeto;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

§1º - O edital ou instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à administração.

§2º - Para fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIII

DAS SANÇÕES:

Art. 38 – Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas pelo Presidente.

CAPÍTULO XXIV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES:

Art. 39 – A Controladoria Interna do CISOP regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei 14133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processo licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e ao Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, bem como à execução orçamentária prevista.

CAPÍTULO XXV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 40 – No âmbito do CISOP, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP a que se refere o art. 174 da Lei 14133/2021:

I – Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se -á através de sua publicação no Diário Oficial do CISOP, devendo ser publicado, ainda na Imprensa Oficial da União ou Imprensa Oficial do Estado do Paraná, a depender da origem do recurso, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Paraná.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



II – Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva do Portal de Transparência do CISOP, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando for o caso.

III – Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimento de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei 14133/2021, mediante a adoção pelo CISOP das funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV – As contratações eletrônicas poderão ser realizados por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal nos termos do art. 5º, § 2º do Decreto Federal 10024/2019.

V – Nas licitações eletrônicas realizadas pelo CISOP, nos procedimentos regidos pela Lei 14133/2021, adotando o modo de disputa aberto ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se do sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASGOV ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio se houver.

Parágrafo único – O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei 14133/2021.

Art. 41 – O CISOP poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 42 – Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do CISOP, considerar-se-á a redação em vigor na data da publicação desta Resolução.

Art. 43 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, PR, 29 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO BARELLA

PRESIDENTE

CI1226953-E24

CI1226955-E24



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em alvenaria e carpintaria, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender a demanda das secretarias municipais.
ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023, de 18/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ DA CONTRATADA: 31.819.358/0001-74
REPRESENTANTE: Renato Akira Fujihara
PRAZO: Execução: 17/01/2025 e Vigência: 16/02/2025
VALOR: R\$ 869.936,40 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 26/01/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Renato Akira Fujihara.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.a.tende.net/p65b7d737224ad> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 15 de fevereiro de 2024, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail **erica.eghb@gmail.com**.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de janeiro de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos
CI1226958-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmlleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 06/02/2024 às 11h, e a 2ª Praça 16/02/2024 às 11h, online, pelo site www.jmlleiloes.com.br, Matrícula 20.431 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand/PR – Imóvel: Lote de terras sob nr.18 da quadra nr.05, com a área de 264,00m2., (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Lindolfo Collor de Mello II, nesta cidade, contendo uma construção de uma residência em alvenaria, medindo 32,40m2., tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente: Rua Projetada C com 11,00 metros; Fundo: Lote nr.03 com 11,00 metros; Lado direito: Lote nr.19 com 24,00 metros; Lado esquerdo: Lote nr.17 com 24,00 metros. Havido pela matrícula nr. 17481, deste Ofício. IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$250.000,00 e em 2ª Praça: R\$235.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nºC20332719-1, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do EMITENTE e INTERVENIENTE GARANTIDOR: LUIS CARLOS CARNEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de José Carlos Carneiro e Lidinalda Aparecida Carneiro, vendedor de comércio varejista, residente e domiciliado na Rua Johnny Aparecido de Souza, nº 50, Bairro Conjunto Primavera, município de Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-000, inscrito no CPF nº 030.437.749-06 e portador do RG nº 76839875-SSP/PR, endereço eletrônico geovana-caroline15@hotmail.com, seu EMITENTE: LUIS FELLIPE DIAS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, maior, filho de Luis Carlos Carneiro e Marcia Cristina Dias, vendedor ambulante, residente e domiciliado na Rua Johnny Aparecido de Souza, nº 50, Bairro Conjunto Primavera, município de Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-000, inscrito no CPF nº 108.910.249-64 e portador do RG nº 106597235-SESP/PR, endereço eletrônico não informado, e sua AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTIDORA: MARCIA CRISTINA DIAS CARNEIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, filha de Gentil Dias e Zaira Gomes Dias, vendedor em domicílio, residente e domiciliada na Rua Johnny Aparecido de Souza, nº 50, Bairro Conjunto Primavera, município de Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-000, inscrita no CPF nº 026.572.759-66 e portadora do RG nº 75804458-SSP/PR, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

C11226003-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmlleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE CRESOL UNIÃO DOS VALES VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 06/02/2024 às 11h, e a 2ª Praça 27/02/2024 às 11h, online, pelo site www.jmlleiloes.com.br - IMÓVEL: Lote rural sob nº 54, com área de 11,0248 ha. (onze hectares, dois ares e quarenta e oito centiares) de terras de cultura, situado no Núcleo Ilha das Flores, Distrito de Três Bicos, Município e Comarca de Abreu, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações contidos na matrícula 1.716 do Cartório de Registro de Imóveis de Cândido de Abreu/PR. IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 550.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 374.221,38, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 5001038-2022.019031-4, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do EMITENTE/DEVEDOR: VALDIR DE FREITAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, filho de Josefa Vogler de Freitas e Pedro de Freitas Sobrinho, agricultor, portador do RG nº 87591786 – SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 027.301.679-27, residente e domiciliado na Comunidade Funil, SN, bairro Funil, CEP: 84470-000, Município de Cândido de Abreu - PR, endereço eletrônico não informado, sua cônjuge e avalista: JOANA ZAVATSKI DE FREITAS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, filha de Maria Madalena Zavatski e Casemiro Zavatski, agricultora, portadora do RG nº 59640135 – SSP/PR e inscrita sob o CPF nº 032.760.939-79, residente e domiciliada na Comunidade Funil, SN, bairro Funil, CEP: 84470-000, Município de Cândido de Abreu - PR, endereço eletrônico não informado, e seus avalistas: RODRIGO ZAVATSKI DE FREITAS, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, filho de Joana Zavatski e Valdir de Freitas, portador do RG nº 131904193 – SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 078.939.279-84, residente e domiciliado na Comunidade Funil, 01, bairro Funil, CEP: 84470-000, Município de Cândido de Abreu - PR, endereço eletrônico não informado; PEDRO DE FREITAS SOBRINHO, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1849787 – SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 287.871.619-15, residente e domiciliado na Comunidade Funil, SN, bairro Funil, CEP: 84470-000, Município de Cândido de Abreu - PR, endereço eletrônico não informado, e sua cônjuge e avalista: JOSEFA VOGLER DE FREITAS, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 47885051 – SSP/PR e inscrita sob o CPF nº 531.213.259-49, residente e domiciliada na Comunidade Funil, SN, bairro Funil, CEP: 84470-000, Município de Cândido de Abreu - PR, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

C11226720-E24

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45)944985-0512

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.

• FROTA 2022;

• EXECUTIVO;

• LEITO CAMA;

• CONFORTO , QUALIDADE e SEGURANÇA.

Guaíra ⇄ Curitiba

Marechal C Rondon ⇄ Curitiba

Toledo ⇄ Curitiba

Terra Roxa ⇄ Curitiba

Palotina ⇄ Curitiba

Assis Chateaubriand ⇄ Curitiba

Cafelândia ⇄ Curitiba

Corbelia ⇄ Curitiba

Cascavel ⇄ Guarapuava

Cascavel ⇄ Ponta Grossa

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03/2024

Procedimento Administrativo n. 0042.23.000537-5

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pela Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, c/c artigo 129 e seguintes da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a orientação da Constituição Federal, que prima por uma atuação extrajudicial e resolutiva dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 0042.23.000537-5 que visa a fomentar a elaboração de termo de cooperação entre o Poder Judiciário da Comarca de Corbélia/PR e as Secretarias de Saúde dos municípios que a compõem, em relação à confecção de laudos por profissionais médicos que atendam mulheres em situação de violência, sobretudo logo após a ocorrência de violência física, os quais serão utilizados para instruir processos judiciais;

CONSIDERANDO que de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 4.600 casos de violência doméstica contra a mulher são registrados por mês no estado do Paraná, sendo que no ano de 2022 o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) concedeu medidas protetivas de urgência a mais de 30 mil mulheres;

CONSIDERANDO as estimativas que apontam que, nos casos mais graves de agressão, 45% das vítimas acabam não tomando qualquer atitude e, entre as que procuram ajuda, 22% recorrem aos familiares, 13% aos amigos, 12% realizam denúncias na delegacia da mulher e 7% em delegacias comuns e 7% acionaram a Polícia Militar pelo telefone 190 e apenas 2% ligaram para a Central de Atendimento à Mulher no número 180;

CONSIDERANDO que nos municípios abrangidos pela Comarca de Corbélia/PR, assim como no restante do Estado, a violência contra a mulher vem crescendo, sendo uma das grandes demandas na esfera criminal;

CONSIDERANDO que embora a palavra da mulher tenha relevante valor probatório, é essencial que outras provas sejam produzidas no processo, a fim de que se possa aplicar as adequadas penas aos agressores;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR

CONSIDERANDO que o artigo 12, § 3º da Lei Maria da Penha admite como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que vem entendendo que a materialidade dos crimes perpetrados contra mulheres em casos de violência doméstica pode ser comprovada por meio da descrição das lesões no prontuário médico:

APELAÇÃO CRIME - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - LESÃO CORPORAL QUALIFICADA (ART. 129, § 9º DO CP) - SENTENÇA CONDENATÓRIA - INCONFORMISMO DO RÉU - REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA - DESNECESSIDADE - SÚMULA 542 DO STJ - MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS SATISFATORIAMENTE COMPROVADAS - **PALAVRA DA VÍTIMA FIRME, LINEAR E CORROBORADA** PELO DEPOIMENTO DO POLICIAL MILITAR QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA E **PELO PRONTUÁRIO MÉDICO** - LESÕES COMPATÍVEIS COM O MODO DE AGRESSÃO PERPETRADO - NEGATIVA DE AUTORIA - INVEROSSÍMIL - PLEITO DE AFASTAMENTO DA LEI MARIA DA PENHA - NÃO ACOLHIMENTO - CRIME COMETIDO EM RAZÃO DO GÊNERO DA VÍTIMA - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 1ª Câmara Criminal - 0001532-14.2018.8.16.0145 - Ribeirão do Pinhal - Rel.: DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF - J. 21.10.2023)

E, ainda:

APELAÇÃO – CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE – ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL – PRELIMINAR – assistência judiciária gratuita em razão da condição financeira – matéria afeta a execução – não conhecimento – **ALEGADA NULIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL – PRONTUÁRIO MÉDICO QUE SUPRE A EXIGÊNCIA – EXEGESE DO ARTIGO 12, § 3º, DA LEI**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR

MARIA DA PENHA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO NO TOCANTE PEQUENAS IMPRECIÇÕES DO INQUÉRITO POLICIAL – PEÇA MERAMENTE INFORMATIVA – DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA – MÉRITO – AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS – PALAVRA DA VÍTIMA CORROBORADA PELOS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS – RELEVÂNCIA – PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL PRECISAS – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE (LEGÍTIMA DEFESA) – DESCLASSIFICAÇÃO PARA CONTRAVENÇÃO PENAL DE VIAS DE FATO – IMPOSSIBILIDADE – HONORÁRIOS – ARBITRAMENTO PELA ATUAÇÃO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. Nos crimes/contravenções cometidos em âmbito de violência doméstica, a palavra da vítima adota especial importância, uma vez que via de regra são cometidos na clandestinidade, muitas vezes sem a presença de qualquer testemunha. recurso de apelação crime PARCIALMENTE CONHECIDO, E NESTA PARTE, não provido. (TJPR - 1ª Câmara Criminal - 0000257-37.2020.8.16.0120 - Nova Fátima - Rel.: DESEMBARGADOR GAMALIEL SEME SCAFF - J. 15.04.2023)

CONSIDERANDO que a Resolução n. 2.217/2018 do Conselho Federal de Medicina determina que é vedado ao médico deixar de elaborar prontuário médico legível para cada paciente;

CONSIDERANDO que é recomendável que sejam utilizadas siglas padronizadas para descrição de estruturas anatômicas (exemplo OE: olho esquerdo, TX: tórax, LS: lábio superior);

CONSIDERANDO a importância de descrever detalhadamente todas as lesões constatadas nas vítimas de violência doméstica que buscam atendimento de saúde, tanto de forma espontânea, como por encaminhamento da Polícia Militar ou SAMU;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR

ao **Secretário Municipal de Saúde de Anahy/PR**, Sra. **Ana Lúcia Bessani**, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas, adote as seguintes providências:

a) ciente que todos os médicos (concursados ou não) que atuam no município acerca do teor da presente recomendação administrativa para que adotem especial cuidado na descrição das lesões e sintomas apresentados por vítimas de violência doméstica no prontuário médico;

b) mantenha uma cópia deste documento em todas as unidades públicas de saúde;

c) promova ampla publicidade a esta recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Anahy/PR, sobretudo no site no repositório de Recomendações Administrativas;

Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais.

Contudo, o **não acolhimento da presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** poderá sujeitar as autoridades administrativas a eventual responsabilização, ante a violação dos princípios que regem a Administração Pública.

Requisita-se, ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Anahy/PR, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça **sobre o acatamento desta recomendação administrativa**, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida e ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis'.

Corbélia, 18 de janeiro de 2024. **CLAUDIA TONETTI BIAZUS:77827791** Assinado de forma digital por CLAUDIA TONETTI BIAZUS:77827791972
Dados: 2024.01.18 18:20:54 -03'00'

Cláudia Tonetti Biazus
Promotora de Justiça

1 A partir da data da entrega da presente Recomendação Administrativa, o Ministério Público do Estado do Paraná considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis à sua omissão. **CI1226954-E24**

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Concurso Alep

As inscrições para o concurso público promovido pela Assembleia Legislativa do Paraná estão abertas até o dia 8 fevereiro, com salários que variam entre R\$ 4,9 mil e R\$ 33 mil. Serão preenchidas 85 vagas com exigência de formação para nível médio e superior. Os candidatos poderão conferir o edital e realizar inscrições por meio do endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alep24>.

CCJ

O deputado Tiago Amaral (PSD) confirmou que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná vai realizar a sua primeira reunião de 2024 no dia 06 de fevereiro. A reunião será às 13h30, com transmissão ao vivo pela TV Assembleia e pelas redes sociais do Poder Legislativo. A pauta de votação ainda não está definida.

Pré-candidata

A jornalista Cristina Graeml teve o seu nome lançado como pré-candidata à Prefeitura de Curitiba. Ela está filiada ao Partido da Mulher Brasileira (PMB), que terá sua denominação alterada para “Por Mais Brasil”. Segundo o partido, a decisão se dá pelo entendimento que nenhum nome falado até o momento corresponde às necessidades de um eleitorado “de direita e conservador”.

Pré-candidato

O deputado federal Zeca Dirceu (PT) comunicou oficialmente neste sábado (27) sua pré-candidatura a prefeito de Curitiba para as eleições de outubro deste ano. “Estou muito empolgado. Estou entusiasmado porque a ampla maioria das lideranças da base, do partido, dos filiados, dos militantes, dirigentes históricos, querem, desejam e trabalham por uma candidatura própria em Curitiba”, destacou.

Exame toxicológico

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) prorrogou o prazo para realização do exame toxicológico para os motoristas que possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias C, D e E. Motoristas das categorias C, D e E que ainda não regularizaram a situação deverão fazê-lo de forma escalonada. Os períodos de regularização levarão em conta o mês de validade da CNH.

Da Redação ADI-PR Curitiba Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MAFALDA FISCHER E CIA LTDA
CNPJ: 07.530.466/0001-48
REPRESENTANTE: MAFALDA FISCHER
OBJETO: Aquisição de alimentos prontos e bebidas para atender a demanda das Secretarias Municipais, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Fundação Promotora de Eventos – PROEM.
VALOR: R\$ 288.946,24 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/01/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65b7ff3b58dc8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1226968-E24



DIA 31/01, QUARTA-FEIRA, ÀS 19h

ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL

CAMPEONATO PARANAENSE

Leia o QRcode ao lado e no site que será redirecionado, preencha seu nome e telefone WhatsApp e pronto. Já estará concorrendo.

sorteio dia 31/01/2024 - 11h

